PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO
Praça Raul Gomes de Abreu,200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 1

Piedade/SP, 24 de julho de 2023.

OF. SEG. N.º 124/2023

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e a dos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 18/2023, que autoriza a suplementação do orçamento vigente.

Solicita-se, ainda, que o projeto adote tramitação de urgência, prevista no artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução n. 15, de 03 de agosto de 2020).

Valemo-nos do presente para reiterar a Vossa Excelência, e aos nobres vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
Wandi Augusto Rodrigues
D.D Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 486/2023
Data: 24/07/2023 - Horário: 15:58
Legislativo - PLExe 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO
Praça Raul Gomes de Abreu,200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Câmara Municipal de Piedade
Fls. 2

MENSAGEM PROJETO DE LEI 18/2023

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei n° 18/2023, que autoriza a suplementação do orçamento vigente, pelas razões a seguir expostas.

De acordo com as informações encaminhadas, o contrato administrativo CMP nº 10/2022 foi rescindido em 13/06/2023, devido a irregularidades na execução. Em decorrência dessa situação, houve a necessidade de readequação do orçamento planejado, visando o remanejamento das dotações orçamentárias, para atender outras demandas, como dispõe o presente projeto de lei.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 24 de julho de 2023.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO
Praça Raul Gomes de Abreu,200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Câmara Municipal de Piedade
Fls. 3

PROJETO DE LEI Nº 18/2023

"Autoriza a suplementação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar a importância de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO
0101 - CORPO LEGISLATIVO
010101 - Corpo Legislativo

Função Programática – 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção do Legislativo
Ficha 007 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanentes
R$ 100.000,00

Função Programática – 01.031.0001.2003.0000 – Ad. Viagem Corpo Legislativo
Ficha 008 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros – PF
R$ 20.000,00

Função Programática – 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção Secretaria da Câmara
Ficha 013 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – PJ
R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 220.000,00

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO
0101 - CORPO LEGISLATIVO
010101 - Corpo Legislativo

Câmara Municipal da Piedade
Fls. 4

Função Programática – 01.031.0001.1001.0000 – Reforma e Adequação Câmara Municipal

Ficha 001	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R$	220,000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R$	220.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 24 de julho de 2023.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício